



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS - ME, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA E DEMAIS SETORES MUNICIPAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Simão de Oliveira, 150, Centro, Flora Rica/SP, neste ato representada pela Prefeita em Exercício, Sra. Rosicler Ribeiro Camargo, portadora da cédula de identidade nº 47.964.843-8 SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Maria Lúcia Garcia Alimentos - ME, CNPJ (MF) nº 17.712.732/0001-07, com sede na Rua Izidoro Inácio de Souza, nº 207, na cidade de Taciba, Estado São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Aparecido Leandro da Silva, residente e domiciliado em Taciba, Estado de São Paulo, na Rua Izidoro Inácio de Souza, nº 207, portador do RG nº 21.159.295, CPF n.º 129.243.418-09, doravante designada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o Pregão Presencial nº 009/2022 – Processo n.º 025/2022, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Dos Documentos Integrantes deste Contrato

1.1. A aquisição do(s) bem(ns) licitados, obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que compõem o processo de Pregão Presencial e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- Edital de Pregão Presencial n.º 009/2022 com todos os seus Anexos;
- Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Objeto

2.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição, pelo CONTRATANTE, de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais, fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e conforme quantidade e especificação que seguem na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA – Regime de execução

3.1. A contratação se dará na modalidade de pregão presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e Responsabilidade do Gerenciamento

4.1. O prazo de Vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

4.2. A CONTRATANTE gerenciará o presente contrato, bem como fiscalizará sua execução, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93, ficando responsável pela fiscalização a Sra. Kassia Caroline Pereira da Silva, nutricionista, de acordo com a portaria n.º 194 de 03 de maio de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – Das Condições de Pagamento

5.1. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura na Secretaria de Fazenda, devidamente atestada no verso pelo setor responsável.

5.2. O Pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Secretaria de Fazenda.

5.3. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

5.4. Caso constatada alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas, para as necessárias correções que serão de responsabilidade da licitante.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$76.799,70 (Setenta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos) pela aquisição do bem licitado, ficando pactuados os seguintes valores unitários:

Item	Quant.	Unid.	Produto	Especificação	Marca	Vr. Unit.	Vr. Total
2	470	Pct	Biscoito doce - Maisena	Maisena – dupla embalagem – 1ª qualidade – pct 400grs Deverá constar na embalagem: sem colesterol, sem lactose – Isento de produtos de origem animal. - Não pode conter nem mesmo traços de leite.	Ninfa	5,24	2.462,80
3	400	Pct	Biscoito salgado	Bolacha água e sal sem lactose: o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria n° 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sem colesterol, sem lactose . Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 gramas. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 08 meses de validade.	Ninfa	5,24	2.096,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

4	1.620	Pct	Café	Café em pó. Torrado e moído. De primeira Qualidade, extra forte , tipo exportação. Puro, 100% natural. Isento de glúten, Conservantes e aromatizantes. Embalagem De 500 gramas.	Prudente	16,98	27.507,60
13	60	Kg.	Amido de milho	Amido de milho, em pó. Produto amiláceo, extraído Do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas Isentas de matéria terrosa e parasitos, não podendo Apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; Cor: branca; o dor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso Cx. 01 Kg.	Kinino	10,00	600,00
15	200	Cx	Aveia em flocos finos	Aveia em flocos finos, caixa de 200grs- isenta de mofo, livre de parasitas e substancias nocivas, acondicionadas em embalagem atóxica, resistente e hermeticamente vedada; deverá constar na embalagem do produto a seguinte informação nutricional: porção de 30g (2 colheres de sopa) Valor Energético= 104 kcal, Carboidrato=17g; Proteína=43g; Gordura Saturada=0,5g; Gordura Trans= 0g; Fibra Alimentar=2,9g e Sódio=0mg. Validade mínima 3 meses a partir da data de entrega.	Apti	3,44	688,00
18	100	Pct	Batata palha	Batata palha- pacote de 500 g (fina), sequinha e crocante. Produto obtido a partir do processamento da batata descascada, ralada tipo palha, integra e frita em óleo vegetal isento de ácidos graxos trans. A batata deve ser obtida, processada, embalada, armazenada e conservada em condições que não produzam e/ou agreguem substâncias físicas, químicas ou biológicas que coloquem em risco a saúde do consumidor. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: Filme composto de polietileno, poliéster e alumínio ou similar, hermeticamente fechado com capacidade para 500 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente as condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento devidamente lacradas. O produto deve ser isento de corantes. Embalagem: Pacote de 500 g	Imperia 1	13,94	1.394,00
21	280	Pct	Biscoito doce – tipo Maria	Tipo Maria – dupla embalagem com 03 pacotes internos– formato redondo, 1ª qualidade – pct 400grs. Deverá constar na embalagem sem lactose – isento de produtos de origem animal. Não pode conter nem mesmo traços de leite.	Predilet o	5,24	1.467,20
25	150	Cx	Chocolate em pó solúvel 100%	Chocolate em pó 100% - O cacau em pó é 100% cacau. Isento de açúcar. Coloração intensa e escura. Solúvel em bebidas e preparações frias. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem de 200 g.	Dona Jura	12,94	1.941,00
26	80	Pct	Coco ralado	Coco ralado. Desidratado, fino, sem adição de açúcar, em pacote de 100g.	Copra	4,74	379,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

29	300	Cx	Creme de Leite	Creme de leite embalagem 200Gr - Creme de leite embalagem 200Gr, Embalagem tetrapack longa vida, contendo 200g. Produto tradicional, de boa qualidade, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 8 meses a partir da data de entrega do produto.	Mococa	3,97	1.191,00
30	40	Potes	Doce de leite	Doce de leite pastoso – 1º qualidade , embalagem contendo 400g	Triangulo	5,98	239,20
34	400	Lata	Extrato de tomate	Lata de 340 grs. Ingredientes: tomate, açúcar e sal. Não contém glúten. Livre de amassados ou ferrugem. Sem conservantes, aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha, cheiro próprio, sabor próprio. Validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega do produto	Quero	4,73	1.892,00
36	150	Pct	Farinha de mandioca	Pct 500 grs., Grupo: seca, Sub grupo: Fina, Tipo: 1, Classe: Torrada. Isento de sujidades, parasitas, larvas, detritos de animais e vegetais. Deverá apresentar na embalagem certificado de gestão de qualidade (ISO). Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto	Santiza	3,98	597,00
38	200	Kg	Farinha de trigo	Pct./Embalagem de papel de 01 Kg, de 1ª qualidade. Aparência: pó fino, cor branca, cheiro, sem fermento e sabor próprios. Na embalagem deverá constar de forma legível: nome e endereço do fabricante, prazo de validade, e discriminados os ingredientes: farinha de trigo, ferro, ácido fólico. Validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega do produto	Nordeste	4,77	954,00
41	110	Fr.	Fermento em pó	Pote de plástico atóxico de 250grs.	Apti	7,80	858,00
44	100	Kg.	Fubá de Milho	Pct 01 kg – 1ª qualidade – Mimoso-fino, enriquecido com ferro e ácido fólico.	Sinha	5,20	520,00
47	100	Lt	Leite Condensado	Leite condensado. Isento de glúten e gordura trans, com 65kcal. 1,4g de proteínas e 58 mg de cálcio por 20g do produto. Data de fabricação e prazo de validade. Embalagem: lata com 395g.	Marajara	6,90	690,00
54	300	Pct	Macarrão – tipo ave Maria - Sem ovos	Pct. de 500 grs. – 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9 e corante de cúrcuma e urucum.	Dona Benta	3,24	972,00
55	800	Pct	Macarrão, tipo parafuso – Sem ovos	Pct. de 500 grs. – 1ª qualidade. Ingredientes: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) e corante natural de cúrcuma e urucum	Flor de Lis	3,24	2.592,00
58	550	Lata	Milho Verde	Milho verde. Em salmoura (água e sal). Isento de glúten. Embalagem: lata com Peso drenado de 200g.	Prediletto	3,80	2.090,00
64	100	Pct	Polvilho Azedo	Polvilho Azedo, tipo 1 , fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso liquido de polietileno atóxico, resistente, contendo	Prata	6,22	622,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
 CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
 E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

				peso liquido de 500g, validade mínima de 6meses a partir da data de entrega.			
66	30	Kg	Presunto	Presunto cozido, magro e fatiado de boa qualidade.	Estrela	21,96	658,00
68	280	Kg	Queijo tipo Muçarela	MUÇARELA EM FATIA. Ingredientes: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de sódio. A embalagem deve ser à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, ter data de validade, informações nutricionais, ingredientes, carimbo de inspeção estadual ou federal. As fatias devem ser finas e perfeitas, mantendo a característica do produto.	Volpato	47,67	13.347,60
69	40	Pct	Queijo tipo parmesão	Queijo tipo parmesão ralado. Produto obtido pela ralagem do queijo parmesão, submetido à secagem até a padronização da umidade, através de tecnologia adequada. Embalagem: 50 g	Opa	4,92	196,80
71	210	Kg.	Sal iodado	Extra refinado – pct.01kg, embalagem plástica transparente atóxica, apresentando granulação fina, uniforme e cristais brancos, isento de impurezas.	Master	1,64	344,40
72	120	Lata	Sardinha	SARDINHA AO ÓLEO - enlatada sardinha ao óleo, conservada no próprio suco, embalagem em lata de 125 g; rico em ômega 3. Ingredientes: sardinha, óleo de soja e sal. obrigatória na embalagem, à identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro no sif. Prazo de validade mínimo de 60 dias. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Lata 125 g.	Somag	5,78	693,60
74	350	Fr	Suco sabor abacaxi	Suco sabor abacaxi 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	Dafruta	6,29	2.201,50
75	350	Fr	Suco sabor caju	Suco sabor caju 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	Dafruta	3,74	1.309,00
76	350	Fr	Suco sabor goiaba	Suco sabor goiaba 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	Dafruta	6,29	2.201,50
77	350	Fr	Suco sabor maracujá	Suco sabor maracujá, 500 ml, concentrado 100% natural, integral, rendimento mínimo de 3 litros, sem açúcar. Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes e rendimento.	Dafruta	6,84	2.394,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

79	150	Pct	Trigo para Quibe	TRIGO PARA KIBE, embalagem primária atóxica de polietileno com 500 kg e embalagem secundário fardo plástico transparente, hermeticamente vedada e resistente, antiestouro e não violada, isento de umidade, fermentação e ranço, isento de matéria terrosa, larvas, insetos e seus fragmentos, contendo tabela de informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. O produto deverá ter validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e contato para atendimento ao consumidor. Demais condições de aceitabilidade do produto, prazo de entrega da amostra e informações técnicas estão contidas no edital e seus anexos e devem ser atendidas Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega do produto	Natureza	5,84	876,00
80	150	Fr.	Vinagre maçã	Composição: Produto obtido através de fermentação acética de um fermentado alcoólico de maçã. Frasco 750 ml.	Neval	5,49	823,50
TOTAL R\$:							76.799,70

CLÁUSULA SÉTIMA – Do prazo de entrega

7.1. A contratada deverá entregar os gêneros alimentícios parceladamente, conforme pedido e nos locais determinados pelo setor requisitante em até 3 (três) dias contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.

7.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.

7.3. Todos os itens deverão conter nas embalagens ou rótulos nome comercial do produto e da indústria, data de fabricação, data de validade no mínimo de 12 (doze) meses (à contar da efetiva entrega da mercadoria).

7.4. Por ocasião da entrega, caso a mercadoria apresentada não atenda às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a CONTRATANTE rejeitá-la, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

7.5. Não ocorrendo à substituição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, é facultado à CONTRANTE rescindir o contrato.

7.6. As quantidades especificadas no item 6.1. do presente contrato são estimativas, sendo que poderá ser reduzido ou aumentado dependendo da necessidade da Administração, cabendo a empresa vencedora entregar somente o que for solicitado pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – Do Reajuste

8.1. Os valores pactuados no contrato oriundo da presente licitação não sofrerão reajustes.

8.2. É possível, no entanto, a readequação do equilíbrio econômico-financeiro quando, durante a execução do contrato, houver fato superveniente e imprevisível, devidamente comprovado, que gere alteração significativa no valor contratado, nos termos do art. 65, II, d), da Lei 8.666/93.

8.3. O pedido de readequação do equilíbrio econômico-financeiro deverá vir acompanhado dos documentos que comprovem o alegado (Nota Fiscal do fornecedor da época em que foi formulada a proposta e Nota Fiscal atual).

CLÁUSULA NONA – Das multas e sanções para o caso de Inadimplemento

9.1. A contratada estará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

9.2. No caso de inexecução parcial do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 30% (trinta por cento) do valor dos produtos não entregues.

9.3. No caso de inexecução total do ajustado ficará a contratada sujeita a multa de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

9.4. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado dos produtos em aguardo:

- a) Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- b) Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- c) Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

9.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA– Dos Casos de Rescisão

10.1. Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida por parte do licitante vencedor, a Administração Municipal, sem prejuízo das penalidades de que trata o item anterior, poderá rescindir unilateralmente o contrato firmado, nos termos dos Artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Das Alterações Contratuais

11.1. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - Do Aumento ou Diminuição do Objeto Contratual

12.1. No interesse da administração do órgão CONTRATANTE, os QUANTITATIVOS poderão ser aumentados ou suprimidos, até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

12.2. É possível supressão acima de 25% do valor inicial do contrato, por convenção entre as partes, nos termos do 65, §2º, II da Lei n.º 8.666/93.

12.3. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão das mercadorias observará as normas contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, especialmente, a previsão do §6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA– Da Legislação Aplicável

13.1. O presente contrato é regido pela Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e 123/2006 e alterações posteriores, e pelos Decretos citados no preâmbulo do Edital da licitação, referente ao objeto deste contrato, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Dos Casos Omissos

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Da dotação de despesa

15.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias:

Estrutura Orçamentária	02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
Funcional-Programática	04.122.0002.2002– MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
Ficha	13	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 78.435,00

Estrutura Orçamentária	02.01.03 – FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
-------------------------------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Funcional-Programática		08.243.0004.2005– MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Ficha	28	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 9.480,77

Estrutura Orçamentária		02.02.01 – SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Funcional-Programática		04.122.0005.2006. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
Ficha	34	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 440.656,22

Estrutura Orçamentária		02.04.01 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
Funcional-Programática		20.608.0006.2013- MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGRICOLAS E MEIO AMBIENTE	
Ficha	54	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 58.551,68

Estrutura Orçamentária		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE	
Ficha	65	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 13.122,72

Estrutura Orçamentária		02.05.01 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
Funcional-Programática		12.365.0007.2015- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRÉ- ESCOLA	
Ficha	74	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 5.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional-Programática		12.361.0007.2016- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	80	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 86.582,62

Estrutura Orçamentária		02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL	
Funcional-Programática		04.122.0008.2022 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR	
Ficha	112	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 175.137,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária		02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL	
Funcional-Programática		04.122.0008.2022 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR	
Ficha	113	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 64.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.04 – EDUCAÇÃO GERAL	
Funcional-Programática		04.122.0008.2022 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR	
Ficha	114	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 130.000,00

Estrutura Orçamentária		02.05.06 – SETOR DE DESPORTO E LAZER	
Funcional-Programática		27.812.0010.2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER	
Ficha	122	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 30.962,90

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional-Programática		10.301.0011.2028- MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
Ficha	135	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 133.844,67

Estrutura Orçamentária		02.07.01 – SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Funcional-Programática		15.452.0012.2031- MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
Ficha	162	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 202.004,77

Estrutura Orçamentária		02.07.02-LIMPEZA DE VIAS PÚBLICA E COLETA DE LIXO	
Funcional-Programática		15.452.0012.2032-MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO	
Ficha	183	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 56.997,02

Estrutura Orçamentária		02.07.03-ESTRADAS MUNICIPAIS	
Funcional-Programática		04.122.0012.2033- MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
Ficha	187	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 146.937,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Estrutura Orçamentária		02.08.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional-Programática		08.244.0013.2035- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ficha	197	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 4.218,80

Estrutura Orçamentária		02.08.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional-Programática		08.244.0013.2035-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ficha	198	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 9.500,00

Estrutura Orçamentária		02.08.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional-Programática		08.244.0013.2035-ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Ficha	199	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	05	Saldo	R\$ 30.000,00

TOTAL GERAL R\$ 1.675.432,29

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária de **R\$ 286.011,05**

() não existe saldo de Dotação orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Do Foro

16.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

16.2. Fica eleito o foro da comarca de Pacaembu/SP, para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em cinco vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Flora Rica/SP, 02 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Flora Rica
Rosicler Ribeiro Camargo
Prefeita em Exercício
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Maria Lúcia Garcia Alimentos - ME
CONTRATADA
Aparecido Leandro da Silva

Kassia Caroline Pereira da Silva
Gestora do Contrato

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP
CONTRATADO: MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS - ME
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 022/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar fornecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino infantil e fundamental do Município de Flora Rica e demais setores municipais.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 02 de junho de 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Aparecido Leandro da Silva
Cargo: Proprietário
CPF: 129.243.418-09
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Rosicler Ribeiro Camargo
Cargo: Prefeita em Exercício
CPF: 230.640.348-12
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Geovana Aparecida Gomes Rodrigues
Cargo: Setor de Educação
CPF: 302.622.388-37
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1308
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Lorraine Santos Miranda

Cargo: Chefe de Setor de Licitação

CPF: 369.910.788-40

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*